



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 241/16 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde – SUS;

a Portaria GM/MS nº 2.661, de 04 de dezembro de 2014, que redefine o Componente Hospitalar da Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Rio Grande do Sul e aloca recursos financeiros para sua implantação;

a Resolução nº 432/2014 - CIB RS, que aprovou o aditivo do PAR da Macrorregião Metropolitana;

o Ofício nº 017/2016 GRSS/SMS, no qual a SMS de Porto Alegre solicita a transferência de recursos físico e financeiro referente aos leitos de retaguarda da RUE do Hospital Parque Belém para a Associação Hospitalar Vila Nova;

a Recomendação nº 14 de 2016 da 10ª Região de Saúde - 2º CRS, a qual recomenda a transferência de leitos de retaguarda da Rede de Urgência e Emergência do Hospital Parque Belém para o Hospital Vila Nova;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/07/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alteração do PAR da Região Macrorregião Metropolitana, com transferência de recursos físicos e financeiros referentes aos Leitos de Retaguarda da Rede de Urgência e Emergência entre instituições hospitalares do município de Porto Alegre (Anexo I).

Parágrafo único- Não haverá novo impacto financeiro.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de julho de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 241/16 - CIB/RS

UNIDADE DE ORIGEM				
CNES	NOME	LEITOS CLÍNICOS		LEITOS DE UTI
		Novos	Qualificados	Qualificados
2237660	HOSPITAL PARQUE BELÉM	18	18	14

UNIDADE DE DESTINO				
CNES	NOME	LEITOS CLÍNICOS		LEITOS DE UTI
		Novos	Qualificados	Qualificados
2693801	ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA	18 ¹	18 ¹	14 ²

¹ desde maio/2013;

² 8 leitos desde março de 2014 e 6 leitos desde junho de 2015.